**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL ENTRE**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)**

**E O(A) XXX NOME COMPLETO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA (PAÍS)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION BETWEEN**

**THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)**

**AND XXX THE FULL AND OFFICIAL NAME OF THE FOREIGN INSTITUTION (COUNTRY)**

| MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL que entre si celebram: | MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION by and between: |
| --- | --- |
| A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, credenciado por Decreto do presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.  | THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Professor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Ph.D., Brazilian, nominated by the president of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 20, 2024.  |
| E o(a) XXX (nome completo e oficial da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA), situada no(a) XXX (endereço completo da Instituição Estrangeira), neste ato representado(a) por seu(sua) Reitor(a) (ou Presidente, ou Chanceler), XXX (nome completo do dirigente da parte estrangeira).  | And XXX (the full and official name of the FOREIGN INSTITUTION), located at XXX (the full address of the Foreign Institution), herein represented by its President/Rector/Chancellor, XXX (the full name of the President/Rector/Chancellor of the Foreign Institution).  |
| Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas, científicas e culturais, resolvem celebrar este Memorando de Entendimento para Cooperação Acadêmica Internacional, que será regido pelos seguintes termos e condições: | Based on the shared understanding that the cooperation between both institutions will promote the development of research and other academic, scientific, and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for International Academic Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions: |
| ARTIGO 1º: DO OBJETOA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) XXX (nome completo da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA), doravante denominado(a) XXX (sigla da INSTITUIÇÃO DE ENSINO), concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados;
8. Duplo diploma (graduação);
9. Cotutela/dupla titulação (pós-graduação).
 | **ARTICLE 1: PURPOSE**THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and XXX (the full and official name of the FOREIGN INSTITUTION), from now on called XXX (the acronym of the FOREIGN INSTITUTION) agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, through:1. Exchange of teaching staff and researchers.
2. Joint development of research projects.
3. Joint organization of scientific and cultural events.
4. Interchange of information and academic publications.
5. Exchange of students.
6. Exchange of members of their technical and administrative staff.
7. Shared courses and subjects.
8. Double degree (for undergraduate programs).
9. Cotutelle/Joint PhD (for graduate programs).
 |
| ARTIGO 2º: DA EXECUÇÃOPara a execução de cada atividade específica de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um plano de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas. | **ARTICLE 2: EXECUTION**To execute each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work plan describing the forms, means, and respective responsibilities, which shall be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties. |
| ARTIGO 3º: DO FINANCIAMENTONão haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento que importarem em aplicação de recursos financeiros deverão ser objeto de outro instrumento específico em que conste o valor do repasse em seu respectivo Plano de Trabalho. | **ARTICLE 3: FUNDING**There will be no transfer of financial resources between the parties. The projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources will be subject to another specific agreement, in which the amount of resources will be described in its respective Working Plan. |
| ARTIGO 4º: DAS EXIGÊNCIASOs docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação nos termos deste ME seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para sua permanência no exterior.  | **ARTICLE 4: REQUIREMENTS**Professors, scholars, and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall comply with the immigration requirements of the country of the host university and shall contract international medical and hospital insurance covering their stay abroad. |
| ARTIGO 5º: DAS TAXAS ACADÊMICASOs estudantes em intercâmbio nos termos deste ME deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.  | **ARTICLE 5: ACADEMIC FEES**Exchange students under the terms of this ME must pay academic fees, when applicable, at their home institution. |
| ARTIGO 6º: DA VIGÊNCIAEste ME vigorará a partir da data de sua assinatura por cinco (5) anos, e poderá ser prorrogado mediante aceite das partes, por Termo Aditivo. Findo tal prazo, este ME perderá sua validade e deverá, então, ser reeditado por concordância das partes por meio da assinatura de um novo instrumento. | **ARTICLE 6: EFFECTIVE TERM**This MOU shall be in force from the date of its signature for five (5) years and may be extended upon acceptance by the parties, by means of an Amendment. After such term, this MoU shall lose its validity and must then be reissued by agreement of the parties through the signing of a new instrument. |
| ARTIGO 7º: DO TERMO ADITIVOQuaisquer modificações nos termos e condições deste ME deverão ser registradas por meio de Termo Aditivo devidamente ajustado entre as partes. | **ARTICLE 7: AMENDMENTS**Any modifications to the terms and conditions of this ME must be recorded by means of an Amendment duly agreed between the parties. |
| ARTIGO 8º: DA COORDENAÇÃO E DOS CONTATOSComo coordenadores e contatos deste ME, estes ficam indicados, pela Ufes:XXX (nome completo, departamento, e-mail e telefone do coordenador/professor interessado pela Ufes);Secretaria de Relações InternacionaisDivisão de Acordos de CooperaçãoAvenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.+55 (27) 4009 2046; +55 (27) 3145 9205.acordos.internacional@ufes.br [http://www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br/) E pela XXX (nome completo e oficial da INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA):* (nome completo, departamento, e-mail e telefone do coordenador/professor interessado pela parte estrangeira);
* (Dados completos do escritório internacional: nome completo, endereço completo, telefones, e-mail, página web).
 | **ARTICLE 8: COORDINATION AND CONTACTS**As coordinators and contacts for this MoU, the following are appointed, on behalf of UFES:* XXX (full name, e-mail address, telephone number of the coordinator/interested professor at UFES;
* International Office

Division of Cooperation Agreements. Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910. +55 (27) 4009 2046; +55 (27) 3145 9205.acordos.internacional@ufes.br [http://www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br/) And by XXX (acronym of the FOREIGN INSTITUTION):* (full name, e-mail address, telephone number of the coordinator/interested professor at the foreign institution and his/her office/department);
* (Complete information on the International Office: full name, full address, telephone number, e-mail address, web page).
 |
| ARTIGO 9º: DO CANCELAMENTOEste ME poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.Caso haja pendências, as partes definirão mediante Termo de Cancelamento as responsabilidades pela conclusão de cada um dos planos de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes do efetivo encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis. | **ARTICLE 9: TERMINATION**This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without losses to any of the institutions involved.In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the working programs affected by the termination, provided that the activities in course shall be completed before effective termination as well as any other reasonable commitments. |
| ARTIGO 10: DO FOROQuaisquer disputas decorrentes e relacionadas a este ME serão resolvidas por ambas as partes por meio de negociações amigáveis. Se tal disputa não puder ser resolvida por negociações ou quaisquer meios, ela será submetida aos Tribunais do Brasil e/ou de XXX (País), de acordo com o país onde o réu reside.Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** este Memorando de Entendimento para Cooperação Acadêmica Internacional. | **ARTICLE 10: FORUM**Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiations or any means, it shall be submitted to Courts in Brazil and/or in XXX (Country), according to the country where the defendant resides.Having thus agreed and covenanted, the parties sign **electronically** this Memorandum of Understanding for International Academic Cooperation. |
| Pela Ufes: | By (acronym of the FOREIGN INSTITUTION): |
| Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de CastroReitor | **XXX (Full Name)**Rector/President/Chancellor |
| Prof. Dr. Felipe Furtado GuimarãesSecretário de Relações InternacionaisVitória/ES, Brasil. | **XXX (Full Name)**Head of the International Office(city/state/country) |

|  |  |
| --- | --- |